



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Terça-feira, 27 de maio de 2025

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXV | Edição nº 684





PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Parecer



Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos
Setor de Obras
Av. Major Antonio da Silveira Camargo, nº 362 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-005
Tel.: (11) 4528-1080
obras@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DR RELATÓRIO DE EIV / RIT

Requerente: Trevo Azul Properties Participações Ltda.

Empreendimento: Loteamento de Acesso Controlado a ser implantado em área a desmembrar da Matrícula nº 719 (ORI – Cabreúva), no Bairro do Pinhal, com acesso pela Via dos Pinhais s/n.

Processo Administrativo nº 10893/25

Nos termos das atribuições definidas pela Lei Complementar nº 488, de 29 de Novembro de 2023, o Secretário de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, MAXWELL CAVALCANTE RODRIGUES, e a Autoridade Municipal de Trânsito, HENRI PERKIS SILVA:

APROVAM o Parecer da Comissão Especial de Análise de EIV / RIT, emitido em 16 de maio de 2025, inclusive no que concerne à recomendação de ampliação do percentual de contrapartida a ser prestada pelo requerente, de 3% (três por cento) para 5% (cinco por cento) do valor total das obras de infraestrutura do empreendimento, o que corresponderá, em valores atuais, à contrapartida de R\$ 1.412.993,56.

AUTORIZAM, conforme requerido pelo empreendedor no processo em epígrafe, que a definição pelo Município do objeto da contrapartida destinada a mitigar os impactos do empreendimento a ser prestada pelo requerente ocorra na etapa de aprovação final do empreendimento, condicionando tal decisão à utilização do maior valor, a ser apurado entre 5% do valor das obras de infraestrutura do empreendimento, estimadas no Relatório de EIV / RIT, a ser corrigido monetariamente pelo índice Nacional de Custo da Construção (INCC-M), e 5% do valor do orçamento final das obras de infraestrutura do empreendimento, a ser apresentado para a fixação das garantias do empreendimento; e

DETERMINAM que o empreendedor firme TERMO DE ACORDO com o Município até a aprovação final do empreendimento, no qual deverão constar as seguintes obrigações a serem prestadas:

- Execução de obra ou serviço, de acordo com a definição do Município, com valor correspondente a 5% do valor total das obras de infraestrutura do empreendimento;
- Fornecimento de caçambas para armazenamento de resíduos sólidos de acordo com as quantidades e especificações a serem fornecidas pelo Município;
- Instalação de placas com a denominação de vias e logradouros públicos



Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos
Setor de Obras
Av. Major Antonio da Silveira Camargo, nº 362 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-005
Tel.: (11) 4528-1080
obras@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

d) Execução da infraestrutura da Via dos Pinhais;

A execução integral de todos os itens previstos no referido TERMO DE ACORDO é condição indispensável para a emissão do TVO (TERMO DE VISTORIA DE OBRAS) do empreendimento.

Este ato de aprovação e o parecer da Comissão Especial de Análise de EIV / RIT deverão ser publicados no Diário Oficial do Município e, a partir da data de publicação, são dados 15 (quinze) dias para contestações, nos termos da Lei Complementar nº 488, de 29 de Novembro de 2023.

Cabreúva, 23 de maio de 2025.

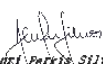

Maxwell Cavalcante Rodrigues
Secretário
Secretaria de Meio Ambiente,
Obras e Serviços Urbanos



Documento assinado digitalmente
por Maxwell Cavalcante Rodrigues
CPF nº 46.854.432/0001-55
RG nº 46.854.432/0001-55

MAXWELL CAVALCANTE RODRIGUES

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS


Henri Parkis Silva
Secretário
Secretaria de Mobilidade Urbana



Documento assinado digitalmente
por Henri Parkis Silva
CPF nº 46.854.432/0001-55
RG nº 46.854.432/0001-55

HENRI PARKIS SILVA

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRANSITO

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA



Aprovação de EIV RIT

Final Audit Report

2025-05-26

Created:	2025-05-23
By:	Keila Carvalho (keilacarvalho.nfobras@cabreuva.sp.gov.br)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAA0ljJQDX-mJZZV6PAyjuwZgmk0YFunag4

"Aprovação de EIV RIT" History

-  Document created by Keila Carvalho (keilacarvalho.nfobras@cabreuva.sp.gov.br)
2025-05-23 - 2:12:15 PM GMT
-  Document emailed to henriperkis.mobilidade@cabreuva.sp.gov.br for signature
2025-05-23 - 2:12:44 PM GMT
-  Email viewed by henriperkis.mobilidade@cabreuva.sp.gov.br
2025-05-23 - 5:01:39 PM GMT
-  Signer henriperkis.mobilidade@cabreuva.sp.gov.br entered name at signing as Henri Perkis Silva
2025-05-26 - 7:13:53 PM GMT
-  Document e-signed by Henri Perkis Silva (henriperkis.mobilidade@cabreuva.sp.gov.br)
Signature Date: 2025-05-26 - 7:13:55 PM GMT - Time Source: server
-  Document emailed to maxwellcavalcante.obras@cabreuva.sp.gov.br for signature
2025-05-26 - 7:13:57 PM GMT
-  Email viewed by maxwellcavalcante.obras@cabreuva.sp.gov.br
2025-05-26 - 7:16:05 PM GMT
-  Signer maxwellcavalcante.obras@cabreuva.sp.gov.br entered name at signing as MAXWELL CAVALCANTE RODRIGUES
2025-05-26 - 7:16:39 PM GMT
-  Document e-signed by MAXWELL CAVALCANTE RODRIGUES (maxwellcavalcante.obras@cabreuva.sp.gov.br)
Signature Date: 2025-05-26 - 7:16:41 PM GMT - Time Source: server
-  Agreement completed.
2025-05-26 - 7:16:41 PM GMT



Adobe Acrobat Sign



Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos
Setor de Obras
Av. Major Antonio da Silveira Camargo, nº 362 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-005
Tel.: (11) 4528-1080
obras@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE EIV / RIT

PARECER FINAL

Requerente: Trevo Azul Properties Participações Ltda.

Empreendimento: Loteamento de Acesso Controlado

Processo Administrativo nº 10893/25

Considerações Gerais

Este parecer examina o Relatório de EIV / RIT referente ao loteamento residencial de acesso controlado, a ser implantado em área de 652.905,00m², a desmembrar da matrícula nº 719 (ORI – Cabreúva).

O acesso à gleba ocorre pela Via dos Pinhais, via ainda não pavimentada. A gleba confronta também com a Rodovia Vereador José de Moraes, sem que haja acesso direto a essa rodovia.

De acordo com o artigo 63 da Lei Complementar nº 489/23, caberá ao empreendedor providenciar a pavimentação e drenagem da via de acesso, às suas próprias expensas, como condição de viabilidade do empreendimento.

O projeto do loteamento prevê 1433 lotes residenciais com área mínima de 200,00 m². Se adotarmos uma métrica de 4 moradores para cada lote residencial, o empreendimento, quando completamente ocupado terá uma população estimada de 5732 moradores, ou seja, o equivalente a cerca de 10% da população do município.

O projeto de parcelamento apresentado pelo loteador prevê 06 lotes comerciais para a futura instalação de comércio local de conveniência e 02 áreas institucionais destinadas a equipamentos comunitários, situadas na área externa do perímetro de fechamento do empreendimento, com área equivalente a 5% da área total da área a desmembrar. As áreas destinadas a equipamentos comunitários perfazem o mínimo fixado pela Lei Complementar nº 489/23.

Quanto a sua localização, o empreendimento se caracteriza pelo relativo isolamento em relação à malha urbana consolidada do município, acarretando na inexistência, em seu entorno imediato (raio de 1,00Km), de qualquer equipamento comunitário municipal (creche, escola, unidade de saúde) que possa atender à futura população residente.

O relatório de EIV / RIT anexou as manifestações expressas das Secretarias de Saúde e de Educação do município, que apontam para a impossibilidade de atender à população final projetada para o empreendimento através dos equipamentos existentes na região do Pinhal. Segundo tais manifestações, para prestar tal atendimento seria necessária a seguinte infraestrutura:



Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos
Setor de Obras
Av. Major Antonio da Silveira Camargo, nº 362 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-005
Tel.: (11) 4528-1080
obras@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

- 1) Duas Unidades de Creche
- 2) Uma Unidade de Ensino Infantil - pré-escola
- 3) Uma Unidade de Ensino Fundamental
- 4) Uma Unidade Básica de Saúde tipo I

No Relatório de EIV / RIT, o loteador apresentou orçamento preliminar das obras de infraestrutura do empreendimento no valor total de R\$ 28.259.871,19 no entanto, não contabilizou nesse custo o valor estimado para dotar a Via dos Pinhais da infraestrutura de pavimentação e drenagem necessárias para garantir o adequado acesso ao empreendimento.

Por fim, o loteador propõe:

- 1) Que o valor da contrapartida a ser prestada pelo empreendedor para mitigar os impactos negativos do empreendimento seja equivalente a 3% (três por cento) do valor da estimativa preliminar apresentada no relatório, totalizando R\$ 847.796,14, tomando como base o percentual mínimo exigido pela Lei Complementar nº 488/2023, artigo 86; e
- 2) Que a definição de qual seria a obra ou serviço a executar para cumprir essa exigência legal de contrapartida mitigatória seja feita pelo Município somente na etapa de aprovação final do empreendimento e, não, na etapa de aprovação do relatório de EIV / RIT. O loteador compromete-se a corrigir monetariamente esse valor a partir de um índice de preços e inflação.

Considerações da Comissão Especial de EIV / RIT.

- 1) Considerando as necessidades de equipamentos comunitários levantadas pelas pastas de Educação e Saúde, a Comissão Especial de EIV / RIT estima, a partir de dados compilados pela Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, que o custo final desses equipamentos seria de R\$ 9.160.967,53 conforme relação abaixo

Índice de referência SINAPI/SP Abril 2025 = R\$1914,97 /m²

- a. Creche Padrão FNDE Tipo I – R\$ 2.960.524,47
 - b. UBS Tipo I – R\$ 579.527,37
 - c. Escola Fundamental 5 Salas – R\$ 5.620.915,69
 - d. Total – R\$ 9.160.967,53
- 2) Ainda que tal valor não seja de investimento imediato, considerando que serão necessários pelo menos 10 (dez) anos para aprovar o projeto do loteamento, executar as obras do loteamento e sua plena ocupação pelos futuros adquirentes dos lotes, é recomendável que a partir da conclusão das obras do loteamento esteja concluída uma infraestrutura mínima de equipamentos comunitários, a fim de evitar o deslocamento dos futuros moradores para outras regiões do município;



Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos
Setor de Obras
Av. Major Antonio da Silveira Camargo, nº 362 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-005
Tel.: (11) 4528-1080
obras@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

- 3) Dado que o valor proposto pelo loteador para as contrapartidas mitigatórias é substancialmente inferior ao valor necessário para atender às necessidades das pastas de Saúde e Educação, é recomendável que esse percentual seja elevado para 5% (cinco por cento) do valor do empreendimento, o que representa o valor máximo permitido pela Lei Complementar nº 488/23, artigo 86, de forma a reduzir a necessidade de aportes financeiros futuros do Município para atender plenamente a essa população.

Conclusões da Comissão Especial de EIV / RIT

1) Esta Comissão é FAVORÁVEL à aprovação do relatório de EIV / RIT desde que sejam observadas as seguintes RESSALVAS a serem formalizadas em Termo de Acordo específico:

- a. A Comissão recomenda que o percentual da contrapartida a ser prestada pelo empreendedor seja elevado de 3% para 5% do orçamento do empreendimento, totalizando R\$1.412.993,56, dentro da faixa permitida pela Lei Complementar nº 488/23, artigo 86,
- b. Que a decisão sobre a pertinência ou não de se definir a contrapartida mitigatória apenas na etapa de Aprovação Final caiba as autoridades superiores responsáveis pela aprovação do Relatório de EIV / RIT, dado que a Comissão não tem essa competência legal. Entretanto, caso seja autorizado, a Comissão recomenda que o valor percentual seja apurado tomando o maior valor entre o Estimativa Preliminar apresentada neste relatório, corrigida monetariamente, e o Orçamento Final a ser apresentado para fins da instituição das garantias do empreendimento;
- c. Complementarmente, a Comissão recomenda que o Termo de Acordo a ser celebrado também contemple as seguintes obrigações do loteador:
 - i. Execução da infraestrutura da Via dos Pinhais;
 - ii. Fornecimento de caçambas para armazenamento de resíduos sólidos de acordo com as quantidades e especificações a serem fornecidas pelo Município; e
 - iii. Instalação de placas com a denominação de vias e logradouros públicos.

Cabreúva, 16 de maio de 2025.

DANILO GUIDINI:32883612803
Assinado digitalmente por DANILO GUIDINI:32883612803
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR GEBRAM CORRETORA DE SEGUROS, OU=Videoconferencia, OU=5053885000104, CN=DANILO GUIDINI:32883612803
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.16 11:34:19-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Daniilo Guidini
Técnico em Edificações
(Representante do Setor de Obras)

Documento assinado digitalmente
RUBENIA DO VALE E SILVA
Data: 16/05/2025 12:14:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rubênia do Vale e Silva
Visitador Sanitarista
(Representante do Setor de Meio Ambiente)

Documento assinado digitalmente
NATANAEL AMERICO
Data: 16/05/2025 11:47:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Natanael Américo
Agente Administrativo
(Representante da Mobilidade Urbana)

**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****TERMO DE RATIFICAÇÃO**
DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo Administrativo 10917/2025**
Processo de compra S 099/2025**I -Objeto: Aquisição de Placa e Fonte para PABX.****II - Fundamento Legal:** Art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/2021**III- Contratada:** R.A.Telecom Ltda.**IV - Valor Global/Total:** R\$ 2.200,00**V - Prazo de execução/entrega:** 15 dias**VI - Justificativa:** Manutenção corretiva aparelho de PABX da Secretaria de Educação.

Ressaltamos, ainda, que por meio da pesquisa de preço realizada, o valor da contratação se encontra dentro do limite do art. 75, II, da Lei 14.133/2021 (dispensa por valor), para contratação da pessoa jurídica que apresentou o menor valor de cada item.

A vista dos elementos informativos constantes do presente processo, **AUTORIZO** a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como **RATIFICO** o resultado da referida Dispensa de Licitação, para o fim que se propõe, com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se, nos termos da lei.

Cabreúva, 21 de maio de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita Municipal**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo Administrativo 10684/2025**
Processo de compra S 105/2025**I -Objeto: Aquisição de Envelopes Kraft Ouro.****II - Fundamento Legal:** Art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/2021**III- Contratada:** BL Print Gráfica e Editora Ltda.**IV - Valor Global/Total:** R\$ 9.400,00**V - Prazo de execução/entrega:** 15 dias**VI - Justificativa:** Envelopes para acondicionamento de prontuários médicos nas unidades de saúde.

Ressaltamos, ainda, que por meio da pesquisa de preço realizada, o valor da contratação se encontra dentro do limite do art. 75, II, da Lei 14.133/2021 (dispensa por valor), para contratação da pessoa jurídica que apresentou o menor valor de cada item.

A vista dos elementos informativos constantes do presente processo, **AUTORIZO** a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como **RATIFICO** o resultado da referida Dispensa de Licitação, para o fim que se propõe, com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se, nos termos da lei.

Cabreúva, 23 de maio de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita Municipal
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo Administrativo 11134/2025**
Processo de compra S 107/2025**I -Objeto: fornecimento e Instalação de Decoração de Festa Junina.****II - Fundamento Legal:** Art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/2021**III- Contratada:** Ysane Soluções Empresariais Ltda.**IV - Valor Global/Total:** R\$ 58.949,00**V - Prazo de execução/entrega:** 15 dias**VI - Justificativa:** Fornecimento com instalação de decoração para Festa Junina.

Ressaltamos, ainda, que por meio da pesquisa de preço realizada, o valor da contratação se encontra dentro do limite do art. 75, II, da Lei 14.133/2021 (dispensa por valor), para contratação da pessoa jurídica que apresentou o menor valor de cada item.

A vista dos elementos informativos constantes do presente processo, **AUTORIZO** a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como **RATIFICO** o resultado da referida Dispensa de Licitação, para o fim que se propõe, com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se, nos termos da lei.

Cabreúva, 26 de maio de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita Municipal**ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO****Processo administrativo nº 10431/2025**
Pregão eletrônico - n.º 035/2025

Após analisar todas as decisões do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual optou no seu julgamento pela(s) empresa(s) Sanitop Comercial Ltda, de acordo com o referido Edital, e que se entende como justo e legal, motivo pelo qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** tal julgamento do objeto da presente licitação em favor da mesma proponente vencedora.

Cabreúva, 23 de maio de 2025.

Noemi Medeiros Bernardes
Prefeita Municipal**EXTRAT**
O DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
29/2025**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL**
AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E
TINTAS EM SPRAY

**Contratada: LTINTAS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ATA 93/2025**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 14/05/2025 - Item 07 - Valor: R\$ 12,96; Item 08 - Valor: R\$ 12,93; Total da ata: 1.579,44 Mediante Emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA - ATA 94/2025

Período: 12 (doze) meses.

Data: 14/05/2025 Item 03 - Valor: R\$ 241,50; Item 04 - Valor: R\$ 245,00; Item 05 - Valor: R\$ 211,00; Total da ata: 13.950,00 Mediante Emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: CRIACOES DECORA LTDA - ATA 95/2025

Período: 12 (doze) meses.

Data: 14/05/2025 Item 06 - Valor: R\$ 250,81; Total da ata: 2.508,10 Mediante Emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: SANCRIL TINTAS E SINALIZADORA LTDA - ATA 96/2025

Período: 12 (doze) meses.

Data: 14/05/2025 Item 03 - Valor: R\$ 241,50; Item 04 - Valor: R\$ 245,00; Item 05 - Valor: R\$ 211,00; Total da ata: 94.050,00 Mediante Emissão de Ordem de Fornecimento.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 33/2025**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ADESIVOS REFLETIVOS****Contratada: DIGIFLEX GRÁFICA E ETIQUETAS - ATA 97/2025**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 20/05/2025 - Item 01 - Valor: R\$ 6.444,61; Item 02 - Valor: R\$ 6.444,61; Item 03 - Valor: R\$ 4.140,18; Item 04 - Valor: R\$ 4.303,53; Item 05 - Valor: R\$ 4.303,53; Item 06 - Valor: R\$ 4.324,32; Item 07 - Valor: R\$ 4.250,07; Item 08 - Valor: R\$ 1.314,26; Item 09 - Valor: R\$ 1.315,15; Total da ata: 73.680,52 Mediante Emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: RZN COMERCIO LTDA - ATA 98/2025

Período: 12 (doze) meses.

Data: 20/05/2025 - Item 10 - Valor: R\$ 650,00; Total da ata: 6.500,00 Mediante Emissão de Ordem de Fornecimento.

I TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 04/2024**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS****Contratada: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ATA 19/2024**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 29/04/2025 - Item 05 - Valor: R\$ 1,03; Total da ata: R\$ 12.453,60 Mediante Emissão de Ordem de Fornecimento.

I TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 023/2024**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS****Contratada: LEC ORGANIZAÇÕES LTDA - ATA 42/2024**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 10/05/2025 - Item 01 - Valor: R\$ 954,00; Item 02 - Valor: R\$ 2.185,00; Item 03 - Valor: R\$ 2.525,00; Item 04 - Valor: R\$ 326,20; Item 76 - Valor: R\$ 800,00; Item 77 - Valor: R\$ 800,00; Item 78 - Valor: R\$ 295,00; Item 79 - Valor: R\$ 320,00; Item 80 - Valor: R\$ 315,70; Item 101 - Valor: R\$ 21.333,33; Item 102 - Valor: R\$ 150,40; Item 103 - Valor: R\$ 120,00; Item 104 - Valor: R\$ 120,00; Total da ata: R\$ 1.012.343,30 Mediante Emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA - ATA 43/2024

Período: 12 (doze) meses.

Data: 10/05/2025 - Item 05 - Valor: R\$ 120,00; Item 06 - Valor: R\$ 90,00; Item 07 - Valor: R\$ 120,00; Item 08 - Valor: R\$ 1.000,00; Item 09 - Valor: R\$ 4.200,00; Item 10 - Valor: R\$ 3.350,00; Item 11 - Valor: R\$ 3.320,00; Item 12 - Valor: R\$ 80,00; Item 13 - Valor: R\$ 30,00; Item 14 - Valor: R\$ 4.500,00; Item 15 - Valor: R\$ 2.500,00; Item 16 - Valor: R\$ 7.900,00; Item 17 - Valor: R\$ 1.500,00; Item 18 - Valor: R\$ 47.000,00; Item 19 - Valor: R\$ 40,00; Item 20 - Valor: R\$ 1.780,00; Item 21 - Valor: R\$ 1.780,00; Item 22 - Valor: R\$ 800,00; Item 23 - Valor: R\$ 1.780,00; Item 24 - Valor: R\$ 720,00; Item 25 - Valor: R\$ 550,00; Item 26 - Valor: R\$ 620,00; Item 27 - Valor: R\$ 1.100,00; Item 28 - Valor: R\$ 80,00; Item 29 - Valor: R\$ 50,00; Item 30 - Valor: R\$ 73,00; Item 31 - Valor: R\$ 260,00; Item 32 - Valor: R\$ 895,00; Item 33 - Valor: R\$ 3.225,00; Item 34 - Valor: R\$ 3.700,00; Item 35 - Valor: R\$ 2.800,00; Item 36 - Valor: R\$ 2.700,00; Item 37 - Valor: R\$ 6.000,00; Item 38 - Valor: R\$ 8.000,00; Item 39 - Valor: R\$ 9.000,00; Item 40 - Valor: R\$ 10.100,00; Item 41 - Valor: R\$ 15.000,00; Item 50 - Valor: R\$ 300,00; Item 51 - Valor: R\$ 7.630,00; Item 52 - Valor: R\$ 4.520,00; Item 53 - Valor: R\$ 18,00; Item 54 - Valor: R\$ 125,00; Item 55 - Valor: R\$ 15,00; Item 56 - Valor: R\$ 180,00; Item 57 - Valor: R\$ 16.040,00; Item 58 - Valor: R\$ 3.633,00; Item 59 - Valor: R\$ 75,00; Item 60 - Valor: R\$ 1.800,00; Item 61 - Valor: R\$ 1.750,00; Item 62 - Valor: R\$ 1.800,00; Item 63 - Valor: R\$ 300,00; Item 64 - Valor: R\$ 70,00; Item 65 - Valor: R\$ 90,00; Item 99 - Valor: R\$ 30,00; Item 100 - Valor: R\$ 43,00; Total da ata: R\$ 6.796.280,00 Mediante Emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: NK SOM E LUZ LTDA - ATA 44/2024

Período: 12 (doze) meses.

Data: 10/05/2025 - Item 42 - Valor: R\$ 1.400,00; Item 43 - Valor: R\$ 2.000,00; Item 44 - Valor: R\$ 1.300,00; Item 45 - Valor: R\$ 6.001,00; Item 46 - Valor: R\$ 4.612,88; Item 47 - Valor: R\$ 3.500,00; Item 48 - Valor: R\$ 2.550,44; Item 49 - Valor: R\$ 40,00; Item 66 - Valor: R\$ 213,65; Item 67 - Valor: R\$ 150,00; Item 68 - Valor: R\$ 190,00; Item 69 - Valor: R\$ 150,00; Item 70 - Valor: R\$ 100,00; Item 71 - Valor: R\$ 100,00; Item 72 - Valor: R\$ 100,00; Item 73 - Valor: R\$ 150,00; Item 74 - Valor: R\$ 100,00; Item 75 - Valor: R\$ 100,00; Item 81 - Valor: R\$ 4.000,00; Item 82 - Valor: R\$ 1.500,00; Item 83 - Valor: R\$ 2.000,00; Item 84 - Valor: R\$ 7.000,00; Item 85 - Valor: R\$ 150,00; Item 86 - Valor: R\$ 2.740,00; Item 94 - Valor: R\$ 900,00; Item 95 - Valor: R\$ 700,00; Item 96 - Valor: R\$ 1.216,00; Item 97 - Valor: R\$ 1.000,00; Item 98 - Valor: R\$ 1.300,00; Total da ata: R\$ 1.714.127,00 Mediante Emissão de Ordem de Fornecimento.



Contratada: **JOSE ESTEVES LOPES FILHO EVENTOS**
EPP - ATA 45/2024

Período: 12 (doze) meses.

Data: 10/05/2025 - Item 87 - Valor: R\$ 782,00; Item 88 - Valor: R\$ 782,00; Item 89 - Valor: R\$ 782,00; Item 90 - Valor: R\$ 782,00; Item 91 - Valor: R\$ 782,00; Item 92 - Valor: R\$ 784,00; Item 93 - Valor: R\$ 782,00; Total da ata: R\$ 352.000,00 Mediante Emissão de Ordem de Fornecimento.

I TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 017/2024

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CONTROLE DE GLICEMIA**

Contratada: **DAKFILM COMERCIAL LTDA - ATA 49/2024**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 21/05/2025 - Item 06 - Valor: R\$ 0,65; Total da ata: R\$ 455.000,00 Mediante Emissão de Ordem de Fornecimento.

I TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 018/2024

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

Contratada: **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ATA 024/2024**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 06/05/2025 - Item 73 - Valor: R\$ 4,60; Total da ata: R\$ 71.300,00 Mediante Emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR - ATA 026/2024**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 06/05/2025 - Item 71 - Valor: R\$ 3,55; Total da ata: R\$ 106.500,00 Mediante Emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ATA 028/2024**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 06/05/2025 - Item 26 - Valor: R\$ 0,92; Item 32 - Valor: R\$ 7,15; Total da ata: 2.013,50 Mediante Emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ATA 034/2024**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 06/05/2025 - Item 42 - Valor: R\$ 10,50; Item 72 - Valor: R\$ 5,07; Total da ata: 89.085,00 Mediante Emissão de Ordem de Fornecimento.]

Contratada: **PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA- ATA 035/2024**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 06/05/2025 - Item 80 - Valor: R\$ 9,02; Total da ata: R\$ 4.510,00 Mediante Emissão de Ordem de Fornecimento.

.....

Conselhos Municipais**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****MUNICÍPIO DE CABREÚVA – SP**

Fundado em 27 de agosto de 1.998 – Lei Municipal nº 1.409

Alterada pela Lei nº 1.725/05

Dispõe sobre a formalização da aprovação da utilização de recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para os fins que especifica.

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cabreúva, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.725/2005.

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

Considerando a Lei Federal nº 9.970/2000, que instituiu o “18 de maio, como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra a Criança e o Adolescente”.

Considerando o disposto na resolução nº 137/2010 – CONANDA – artigo 15 – item IV., que prevê a utilização de recursos do FMDCA – Fundo Municipal para Direitos da Criança e do Adolescente, em programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGD.

Considerando as deliberações da reunião ordinária de 15 de abril de 2025, registrada em Ata.

Resolve:

Art. 1º – Formalizar a aprovação da utilização de recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE CABREÚVA – SP

Fundado em 27 de agosto de 1.998 – Lei Municipal nº 1.409

Alterada pela Lei nº 1.725/05

- 1) Campanha Maio Laranja – Faça Bonito.
- 2) Supervisão Técnica para implementação do SGD municipal.

Art. 2º – As aquisições e contratações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social em conformidade com as leis vigentes.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor, com efeitos retroativos desde o dia 15 de abril de 2025.

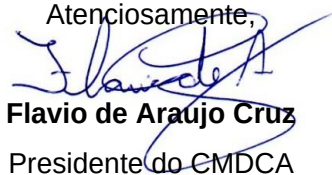
Art. 4º - O valor estimado é de R\$25.000,00 a serem gastos conforme o artigo primeiro.

Art. 5º - A prestação de contas ficara a cargo da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, pelo prazo de 12 meses.

Cabreúva, 20 de Maio de 2025

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,



Flavio de Araujo Cruz
Presidente do CMDCA

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Decretos****CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA****DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 22 DE MAIO DE 2025.**

"PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 02 DE ABRIL DE 2025, QUE CONCEDE O 'TÍTULO DE CIDADÃO CABREUVANO' AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOLIVAR FEDERZONI".

RODRIGO JOSÉ SANTI, Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

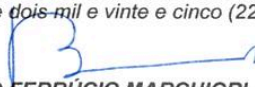
Artigo 1º - É concedido o título de "**CIDADÃO CABREUVANO**" ao ilustríssimo senhor **DOLIVAR FEDERZONI**.

Artigo 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "**VEREADOR GUERINO MALVEZZI**", em 22 de maio de 2025.


RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador – Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (22/05/2025).


BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria